



CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERRA DO RAMALHO-BA

EDITAL

EDITAL DE ABERTURA
001/2024

**CONCURSO PÚBLICO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
DE SERRA DO RAMALHO-BA**

EDITAL DE ABERTURA

O Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho-BA, nos termos da Constituição Federal, da Lei Municipal Nº572 de 12 de Dezembro de 2023, FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para o provimento de vagas em cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para o Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho, constituindo a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela Portaria nº018, de 11 de abril de 2024, que será executado pela Passaporte PDH.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela **PASSAPORTE PDH**, sob a supervisão da Comissão de Concurso Público nomeada nos termos da Portaria nº 018, de 11 de abril de 2024.

1.1.1 O presente Concurso Público destina-se ao preenchimento das vagas abaixo discriminadas e à formação de CR – Cadastro de Reservas para eventual admissão de pessoal.

1.1.2 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no Anexo III deste Edital.

1.1.3. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços eletrônicos <https://imupsr.com.br/> bem como no site da PASSAPORTE PDH <https://passaportepdh.com.br/>.

CARGO	REQUISITOS	SALÁRIO	VAGAS	C.H	VALOR DA INSCRIÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FORMAÇÃO DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$1.412,00	1+2CR	40H	R\$ 80,00
ENSINO MÉDIO					
TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	FORMAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO	R\$2.500,00	1+2CR	40H	R\$ 120,00
ENSINO SUPERIOR					
ANALISTA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	FORMAÇÃO COM GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	R\$3.500,00	1+2CR	40H	R\$ 160,00

1.2 Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

ANEXO II - CRONOGRAMA;

ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES);

ANEXO V – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

1.3 O concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá a seguinte etapa:

1.3.1 - 1ª Etapa – Prova de conhecimentos, (somente objetivas para os cargos de nível fundamental e médio e objetiva com questão discursiva (redação) para cargos de nível superior), de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

1.4.1 Nos endereços eletrônicos <https://imupsr.com.br/> e no site da PASSAPORTE PDH <https://passaportepdh.com.br/>.

1.4.2 No site da **PASSAPORTE PDH** <https://passaportepdh.com.br/> serão divulgados, também, os resultados de eventuais Recursos.

1.5 Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no tópico “15. Dos requisitos” deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Os candidatos poderão obter este edital gratuitamente no Diário Oficial do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho-BA, <https://imupsr.com.br/> e no site da **PASSAPORTE PDH** <https://passaportepdh.com.br/>.

2.3 As inscrições ficarão abertas entre às **00 horas do dia 10 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2024**, através do endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br/>. (Horário de Brasília).

2.4 Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br/>, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.4.1. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **11 de julho de 2024**.

2.4.2. O valor da Taxa de Inscrição constante deste edital são as seguintes:

2.4.2.1 Nível Fundamental: **R\$80,00 (oitenta reais)**;

2.4.2.2 Nível Médio: **R\$120,00 (cento e vinte reais)**;

2.4.2.3 Nível Superior: **R\$160,00 (cento e sessenta reais)**.

2.4.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **11 de julho de 2024**, disponível no endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br/>, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.4.4 Imprimir o Boleto Bancário.

2.4.4.1 Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos **00190.00009 03682**, no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o candidato se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.

2.4.4.2 A segunda via do boleto bancário somente estará disponível até as 23h59min do dia **11 de julho de 2024**.

2.4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **11 de julho de 2024**, não serão aceitas;

2.4.7 A empresa **PASSAPORTE PDH** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.4.8 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar a função para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.4.9 O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.4.10 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.4.11 Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.4.12 As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.13 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da função.

2.4.14 O candidato que realizar mais de uma inscrição, em funções diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente. Caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas será considerado faltoso nas demais opções.

2.4.15 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <https://passaportepdh.com.br/>, no período de **10 A 12 DE JUNHO DE 2024**. Encaminhando declaração conforme (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, digitalizados, através da área do candidato, no site da PASSAPORTE PDH.

3.1.2.1 Cópia (frente e verso) do RG e CPF:
3.1.2.2 Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo). Caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
3.1.2.3 Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda per capita de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal;
3.1.2.4 Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;

3.2 As solicitações serão avaliadas pela PASSAPORTE PDH, sendo disponibilizada a partir do **17 DE JUNHO DE 2024** a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site: <https://passaportepdh.com.br/>.

3.3 O candidato que tiver seu requerimento de isenção indeferido poderá impetrar recurso entre os dias **18 E 19 DE JUNHO DE 2024**, ou seja, no prazo de 02 (dois) dias após a publicação da relação de solicitações de isenção da taxa de inscrição indeferidas, a ser divulgada no endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: <https://passaportepdh.com.br/>, na o sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição e/ou incluso de documentos.

3.4 Após a análise dos recursos, será divulgada no dia **24 DE JUNHO DE 2024**, no endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: <https://passaportepdh.com.br/>, a relação dos candidatos deferidos e indeferidos, não cabendo mais recursos.

3.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e queiram participar do certame, deverão acessar o endereço eletrônico da PASSAPORTE PDH: <https://passaportepdh.com.br/>, até o dia **10 DE JULHO DE 2024**, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participação no certame.

3.6 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição e efetuado o pagamento do boleto, terá sua isenção cancelada.

3.7 O candidato só poderá fazer um pedido de isenção.

3.8 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho.

3.9 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.10 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

3.11 Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

4. DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

4.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que o exercício das atribuições seja compatível com a respectiva deficiência que possui.

4.1.1 Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004

4.1.2 Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4.1.3 O candidato deficiente visual ou amblíope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

4.1.4 Fica reservado aos candidatos com deficiência habilitados, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

a) Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência;

b) Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para cada função.

4.1.5 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.1.6 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência que possui preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico até o último dia de inscrição, através do próprio site da PASSAPORTE PDH <https://passaportepdh.com.br/>, na área do candidato. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição.

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

4.1.7 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no tópico “2. Das inscrições” deste Edital serão homologadas pela PASSAPORTE PDH, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

5.2 Será divulgado no dia **16 de julho de 2024** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas. A relação será disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://passaportepdh.com.br> e <https://imupsr.com.br/>.

5.3 Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com a PASSAPORTE PDH, mediante o e-mail: pdhconcursos@gmail.com.

6. NORMAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

6.1 O Concurso Público será de **provas objetivas para os cargos de nível fundamental e nível médio; e objetiva com uma questão discursiva (redação) para os cargos de nível superior.**

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6.2.1 O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, **munido comum dos seguintes documentos no original:**

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Certificado Militar;
- e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- f) Passaporte.

6.3 A duração da **prova** será de até de 03h30min (três horas e meia), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

6.3.1 É vedado o ingresso de qualquer pessoa portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

6.3.2 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, fones de ouvido), relógios (analógico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros, consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de agendas eletrônicas ou similares ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e colocados dentro do envelope, assim como relógio analógico e digital e chaves. O envelope será entregue pelo fiscal de sala e deve ser devidamente lacrado antes de entrar na sala de aula e permanecer até a saída da prova.

6.4 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.5 Será eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
- b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Concurso Público.
- g) Estiver com telefone celular, mesmo que lacrado em envelope recebido no ingresso à sala e o mesmo emitir qualquer sinal sonoro, por menor que seja, mesmo que a prova ainda não tenha iniciado.
- h) Deixar de assinar o cartão de respostas.

6.5 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala;

6.6 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário de início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas e caderno de prova.

6.7 Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, ainda que uma delas esteja correta; questões sem opção assinalada (não respondidas); com rasuras, ainda que legíveis; ou preenchidas a lápis.

6.8 Em caso de questões com duplicidade ou ausência de alternativa correta, estas serão consideradas anuladas e terão os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.

6.9 É obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, produzida em material transparente para a realização da prova e preenchimento do cartão-resposta. Lápis, canetas coloridas, borracha não são permitidas.

6.10 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.

6.11 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

7.2 Para os cargos de nível fundamental e nível médio, serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõem a prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 (dois e cinquenta) pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

7.3 Para os cargos de nível superior a Prova Objetiva valerá de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos. Serão divididos os 90 (noventa) pontos pelo número de questões que compõe a prova, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos. A Redação valerá 10 (dez) pontos, assim como a Questão Discursiva (redação), totalizando 100 (cem) pontos.

7.3 A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos programáticos que integram o Anexo III deste Edital.

7.4 A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas para os cargos de nível fundamental e médio, e 40 (quarenta) questões objetivas e uma discursiva (redação) para o cargo de nível superior, serão distribuídas da seguinte forma:

ESCOLARIDADE	COMPONENTE DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	15	2,5	40
	Matemática	15	2,5	
	Conhecimentos em Informática	5	2,5	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	5	2,5	
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	2,5	40
	Matemática	5	2,5	
	Conhecimentos em Informática	10	2,5	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	5	2,5	
	Conhecimentos Específicos	10	2,5	
NÍVEL SUPERIOR	Língua Portuguesa	10	2,25	40
	Raciocínio Lógico	10	2,25	
	Conhecimentos Gerais/ Atualidades	5	2,25	
	Conhecimentos Específicos	15	2,25	
REDAÇÃO	Tema voltado aos conhecimentos específicos	1	10,00	

7.5 - O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL E/OU DIGITAL DE IDENTIDADE (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL, OBRIGATORIAMENTE COM FOTO)**. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverão ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

7.6 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados ou foto do documento em telefone celular.

7.7 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.8 - A data da prova será dia **21 de julho de 2024**. A prova será aplicada no turno vespertino e local (is) a ser definido e publicado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://passaportepdh.com.br>, bem como em <https://imupsr.com.br/> em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento de portões, **abertura às 13:00h e fechamento às 13:50h**.

7.9 - A partir do dia **17 de julho de 2024** o candidato deverá obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas.

7.10 - O Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho-BA e a PASSAPORTE PDH não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

7.11 - Por telefone não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Concurso Público no site da PASSAPORTE PDH e, após isso no Diário Oficial do Município de Serra do Ramalho-BA.

7.12 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Serra do Ramalho-BA, a PASSAPORTE PDH reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.13 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original e/ou digital, conforme item 7.5 deste edital.

7.14 - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

7.15 - Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

7.16 - Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

7.17 - O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada a aposição de rubrica.

7.18 - Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público.

7.19 - Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc., o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

7.20 - É expressamente proibido fumar durante a prova.

7.21 - O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e meia). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

7.21.1 - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

7.22 - O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

7.23 - O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Concurso Público.

7.24 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecedem a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

7.25 Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

7.25.1 - O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.

7.25.2 - Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul ou marcação de forma clara, impossibilitando a leitura óptica.

7.25.3 - A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da(s) questão (ões).

7.26 - Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

7.27 - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.28 A PASSAPORTE PDH poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

7.29 - A PASSAPORTE PDH não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.30 -Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta **DEVIDAMENTE ASSINADO**, podendo esse ser desclassificado se não houver a assinatura. Esclarecendo que por razões de segurança, a PASSAPORTE PDH fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2:00h (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

7.31 - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

7.32 Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

7.32 -Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

7.33 -A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

7.34 -O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site da PASSAPORTE PDH até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

7.35 -As pessoas com deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

8. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

8.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos para os cargos de nível fundamental e nível médio; e de 0,0 (zero) a 90,0 (noventa) pontos para os cargos de nível superior e terá caráter eliminatório.

8.1.1 Será considerado aprovado/classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos para os cargos de nível fundamental e nível médio; e 45,0 (quarenta e cinco) pontos para os cargos de nível superior.

8.1.2 O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva nos cargos de nível fundamental e nível médio; e 45,0 (quarenta e cinco) pontos para os cargos de nível superior será desclassificado do Concurso Público.

8.1.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

8.1.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo III, parte integrante deste Edital.

8.1.5 Só será feita a correção da questão discursiva (redação) dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45,0 (quarenta e cinco) pontos.

8.1.6 A nota final será apurada obtendo-se o somatório dos pontos das provas objetivas e da prova de redação.

8.1.7 A prova de redação tem o objetivo de avaliar o conhecimento de temas gerais, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

8.1.8 Para a correção da prova de redação, serão observados os critérios abaixo:

Item	Crterios de Correção	Pontuação Máxima
1	Conhecimento do tema (cobertura dos tópicos apresentados: domínio e inter-relação entre os conceitos centrais do tema proposto).	3,0
2	Habilidade argumentativa (atualização, originalidade e relevância das informações).	4,0
3	Sequência lógica e de organização do pensamento (introdução, desenvolvimento e considerações finais), coerência e coesão (pontuação, continuidade e progressão de ideias, uso apropriado de articuladores).	4,0
4	Morfossintaxe (relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome), acentuação e ortografia.	4,0

9.NORMAS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1 As provas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Concurso Público e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar das demais fases do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

9.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

9.3. Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público, exceto no caso de amamentação.

9.3.1 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

9.4 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

9.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

9.6 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

9.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

10. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no **segundo dia útil após a realização da referida prova**, nos sites da <https://imupsr.com.br/> e no site da PASSAPORTE PDH <https://passaportepdh.com.br/>.

11. DOS RECURSOS

11.1 Em todas as fases do certame, inscrições, gabarito parcial, resultado parcial da prova objetiva, resultado parcial da prova prática e resultado parcial da prova de títulos, ficará disponível ao candidato a possibilidade de interpor recursos devidamente fundamentados, perante a empresa PASSAPORTE PDH.

11.1.1 O recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <https://passaportepdh.com.br> no campo específico “**RECURSO**” com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número de inscrição;
- c) Número do documento de identidade;
- d) Cargo para o qual se inscreveu;
- e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- f) A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

11.2 No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.3 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fac-símile e/ou por e-mail, devendo ser apresentado digitado ou manuscrito, digitalizado em arquivo PDF, e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

11.5 Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.6 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

11.7 O resultado dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico: <https://passaportepdh.com.br>.

12. DIVULGAÇÃO DO GABARITO PÓS-RECURSOS

12.1 O gabarito da prova objetiva pós recursos está previsto para ser divulgado no dia **30 de julho de 2024**, mediante publicação no diário oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://passaportepdh.com.br>.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

- a) O candidato com maior idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Concurso Público;
- b) Maior nota dentre as questões de conhecimentos específicos;
- c) Maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;
- d) Maior número de filhos;

14. DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **07 de agosto de 2024**, mediante publicação no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Concurso Público <https://passaportepdh.com.br>.

15. DOS REQUISITOS

15.1 O candidato aprovado ou classificado no Concurso Público de que trata este Edital só poderá ser admitido na função se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal.
- b) Estar em gozo de direitos políticos.
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
- d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
- f) Apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza da função, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função.
- g) Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
- h) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
- i) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- j) Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
- k) Apresentar declaração de bens;
- l) No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses legais de acumulação prevista na Constituição Federal;
- m) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- n) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- o) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- p) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- q) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- r) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- s) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- t) Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- u) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- v) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos;
- w) Comprovante de residência atualizado;
- x) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com a legislação em vigor;

15.1.1 Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

16.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

16.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Concurso Público.

16.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

16.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

16.6 A validade do presente Concurso Público para chamar os candidatos aprovados será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho-BA.

16.7 As convocações serão realizadas por publicação no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço <https://imupsr.com.br>, devendo o candidato apresentar-se no local indicado no prazo estabelecido.

16.7.1 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos ao exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

16.7.2 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato administrativo, nas datas agendadas pela Prefeitura Municipal caracterizará a desistência do candidato e conseqüente eliminação do concurso.

16.7.3 O candidato que não atender à convocação no prazo estabelecido no Edital ou, ainda, que manifestar na sessão de atribuição sua desistência por escrito, será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no concurso.

16.7.4 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos ou não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado do Concurso Público.

16.8 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho/BA.

16.9 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da **PASSAPORTE PDH**, bem como aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

16.10 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

16.11 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

16.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, serão resolvidos em comum pela Instituto Municipal de Previdência de Serra do Ramalho-BA, através da Comissão Especial de Concurso Público.

Serra do Ramalho, 03 de junho de 2024.

**DARLEI DA SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE**

Organização: PASSAPORTE PDH

**ANEXO I –
QUADRO DE VAGAS DO CONCURSO PÚBLICO**

CARGO DO CONCURSO PÚBLICO				
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO	CH
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01+02CR	NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$1.412,00	40H
TÉCNICO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	01+02CR	NÍVEL MÉDIO	R\$2.500,00	40H
ANALISTA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	01+02CR	NÍVEL SUPERIOR	R\$3.500,00	40H

**ANEXO II –
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

INSCRIÇÃO VIA INTERNET	10/06/2024 ATÉ 10/07/2024
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	10/06/2024 E 12/06/2024
RESULTADO PARCIAL SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	17/06/2024
RECURSO DO RESULTADO PARCIAL DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	18/06/2024 E 19/06/2024
RESULTADO FINAL PÓS RECURSO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO	24/06/2024
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO	11/07/2024
LISTA DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	16/07/2024
CONSULTA DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO (REDAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR)	17/07/2024
PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO (REDAÇÃO PARA NÍVEL SUPERIOR)	21/07/2024
PUBLICAÇÃO DO GABARITO PARCIAL	23/07/2024
RECURSO CONTRA O GABARITO PARCIAL	24/07/2024 E 25/07/2024
GABARITO PÓS RECURSOS	30/07/2024
RESULTADO PARCIAL DA PROVA OBJETIVA	31/07/2024
RECURSO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA	01/08/2024 E 02/08/2024
RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO	07/08/2024

- A PASSAPORTE PDH, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de palavra, frase ou texto. Ortografia: divisão silábica, vírgula, acentuação gráfica, mas e mais, bem e bom, mal e mau, uso de x, ch, ss, s, sc, ç, g, j. Singular, plural, masculino e feminino. Morfologia: artigo, adjetivo, pronome, substantivo, verbo. Sintaxe: concordância nominal e verbal. Fonologia: sílabas, encontros consonantais e vocálicos (ditongo, tritongo, hiato). Semântica: sinônimo, antônimo.

MATEMÁTICA: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Operações com frações. Operações com números naturais. Problemas. Regra de três. Raiz quadrada. Números primos. Sistema métrico decimal: comprimento, metro quadrado e cúbico, litro, grama, quilograma, área e volume. Transformação em dias, horas, minutos e segundos. Porcentagem. Sistema Monetário Brasileiro. Raciocínio lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso dos porquês; emprego dos pronomes de tratamento.

Matemática: Raciocínio lógico; conjuntos; operações com números reais; Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Noções de divisibilidade: divisor múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Grau; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Cálculo de montante simples e composto; Funções; Trigonometria;

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Econômica Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

Conhecimentos Específicos: Noções Gerais de Administração Pública. Licitações e contratos da administração pública; Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Federal; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 24, 30, 37, 38, 40, 42, 142, 149, 195, 201, 202 e 249 e artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Emenda Constitucional n.º

20, de 15 dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 34, de 13 de dezembro de 2001; Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005; Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de maio de 2015; Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019; Súmula Vinculante n.º 33 STF. Lei Federal n.º 9.983/2000 e alterações – Lei de Crimes contra a Previdência; Lei Federal n.º 10.887/2004 e alterações – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n. os 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.717/1998 e alterações – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Portaria MPS n.º 204/08 e alterações (Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências). Portaria MPS n.º 402/2008 e alterações (Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS). Portaria MPS n.º 410/2009 e alterações (Acrescentado pelo Decreto n.º 6.900, de 15.07.2009, que dispõe sobre a compensação financeira em atraso, relativa aos benefícios em manutenção em 05.05.1999, concedidos a partir de 05.10.1988. EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2021 De 15 de dezembro de 2021 – Sobre aposentadoria. Lei n.º 1085/1997 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais. Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. Noções de memorando, ofícios, protocolo; Arquivos; Montagem de Processos administrativos; Atendimento ao Público. Noções de Direito Constitucional: Princípios Constitucionais da Administração Pública (legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade) e Direitos e Garantias Individuais. Regras específicas dos Regimes Próprios de Previdência Social. Direito Previdenciário; Princípio da Dignidade Humana; Seguridade Social: Proteção para Todos; Benefício Assistencial; Assistência Social; Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Segurado; Dependente; Carência; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Invalidez; Pensão por Morte; Auxílio doença; Salário família; Salário maternidade; Auxílio reclusão; Reabilitação Profissional. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas de Direito administrativo.

Direito Previdenciário e legislação específica: 1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios. 2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. 3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. 4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. 5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. 6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. 7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. 8. Regime de previdência dos funcionários públicos. 9. Disposições constitucionais sobre seguridade social - Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91; Decreto nº 3.048/99). 10. Súmulas do STF e STJ. 11. Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998. 12. Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999. 13. Lei Orgânica Municipal de Serra do Ramalho/Bahia. 14. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Serra do Ramalho, Lei Complementar Municipal n. 299, de 19 de novembro de 2010. 15. Lei Municipal n. 572, de 12 de dezembro de 2023; 16. Lei Complementar Municipal n. 517, de 28 de junho de 2022. 17. Lei Municipal n. 508, de 31 de março de 2022.

Administração: Rotina administrativa: Conhecimentos básicos de Administração Pública: princípios constitucionais da Administração Pública; princípios explícitos e implícitos; ética na Administração Pública; organização administrativa. Organização de arquivos: conceitos

fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Protocolo. Tipos de arquivo. Organização do trabalho na repartição pública: utilização da agenda, uso e manutenção preventiva de equipamentos, economia de suprimentos. Comunicação interpessoal e solução de conflitos. Relações pessoais no ambiente de trabalho: hierarquia. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso dos porquês; emprego dos pronomes de tratamento.

Matemática: Raciocínio lógico; conjuntos; operações com números reais; Intervalos reais; Potenciação e Radiciação, racionalização de denominadores; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Sistema de Medidas; Geometria plana; Produtos Notáveis; Fatoração de expressões algébricas; Equações de 1º e 2º Grau; Sistemas de equações do primeiro e segundo grau; Razão e Proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Sequências: Progressão Aritmética (PA) e Progressão Geométrica (PG); Matrizes e Determinantes: propriedades e operações; Sistemas lineares: Classificação, propriedades e métodos de resolução. Análise combinatória: Princípio Fundamental de Contagem, Arranjo, Permutação simples e com repetição, Combinação; Probabilidade; Polinômios; Cálculo de montante simples e composto; Funções; Trigonometria;

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Econômica Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

Conhecimentos Específicos: Noções Gerais de Administração Pública. Licitações e contratos da administração pública; Lei de Responsabilidade Fiscal. Legislação Federal; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (artigos 24, 30, 37, 38, 40, 42, 142, 149, 195, 201, 202 e 249 e artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias). Emenda Constitucional n.º 20, de 15 dezembro de 1998; Emenda Constitucional n.º 34, de 13 de dezembro de 2001; Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005; Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de maio de 2015; Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019; Súmula Vinculante n.º 33 STF. Lei Federal n.º 9.983/2000 e alterações – Lei de Crimes contra a Previdência; Lei Federal n.º 10.887/2004 e alterações – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis n. os 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997 e dá outras providências. Lei Federal n.º 9.717/1998 e alterações – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências. Portaria MPS n.º 204/08 e alterações

(Dispõe sobre a emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP e dá outras providências). Portaria MPS n.º 402/2008 e alterações (Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS). Portaria MPS n.º 410/2009 e alterações (Acrescentado pelo Decreto n.º 6.900, de 15.07.2009, que dispõe sobre a compensação financeira em atraso, relativa aos benefícios em manutenção em 05.05.1999, concedidos a partir de 05.10.1988. EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2021 De 15 de dezembro de 2021 – Sobre aposentadoria. Lei n.º 1085/1997 – Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais. Normas técnicas de redação, editais, correspondências oficiais. Noções de memorando, ofícios, protocolo; Arquivos; Montagem de Processos administrativos; Atendimento ao Público. Noções de Direito Constitucional: Princípios Constitucionais da Administração Pública (legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade) e Direitos e Garantias Individuais. Regras específicas dos Regimes Próprios de Previdência Social. Direito Previdenciário; Princípio da Dignidade Humana; Seguridade Social: Proteção para Todos; Benefício Assistencial; Assistência Social; Previdência Social; Benefícios Previdenciários; Segurado; Dependente; Carência; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Invalidez; Pensão por Morte; Auxílio doença; Salário família; Salário maternidade; Auxílio reclusão; Reabilitação Profissional. Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Noções Básicas de Direito administrativo.

Direito Previdenciário: 1. Direito da Seguridade Social no Brasil: conceito, evolução, posição enciclopédica, fontes e princípios. 2. Eficácia e interpretação das normas de seguridade social. 3. Distinção entre assistência social, saúde e previdência social. 4. Competências privativa, comum e concorrente para legislar sobre seguridade social. 5. Custeio da seguridade social: fontes de custeio, natureza jurídica da contribuição à seguridade social. 6. Previdência Social: conceito, evolução histórica, riscos, formas de proteção, fontes e princípios. 7. Regime Geral de Previdência Social: Beneficiários. Salário de contribuição. Salário de benefício. Contribuições. Acidente do Trabalho. Moléstias ocupacionais. Benefícios e serviços. 8. Regime de previdência dos funcionários públicos. 9. Disposições constitucionais sobre seguridade social - Lei nº 8.212/91, Lei nº 8.213/91; Decreto nº 3.048/99). 10. Súmulas do STF e STJ.

Legislação específica: 1. Lei Federal n. 9.717, de 27 de novembro de 1998. 2. Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999. 3. Lei Orgânica Municipal de Serra do Ramalho/Bahia. 4. Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Serra do Ramalho, Lei Complementar Municipal n. 299, de 19 de novembro de 2010. 5. Lei Municipal n. 572, de 12 de dezembro de 2023; 6. Lei Complementar Municipal n. 517, de 28 de junho de 2022. 7. Lei Municipal n. 508, de 31 de março de 2022.

**ANEXO IV –
DECLARAÇÃO PARA OS CANDIDATOS ECONOMICAMENTE
HIPOSSUFICIENTES**

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, com data de nascimento
_____, documento de identidade/passaporte nº (órgão expedidor)
_____, CPF nº _____,
residente e domiciliado à Rua _____

_____, Telefone(_____) _____, E-mail
_____, candidato à vaga de
_____, de que trata o Edital nº 001/2024, venho requerer a V. Senhoria
isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o
Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 . INFORMA o Número de Identificação
Social – NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo
Federal – CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos
do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007. DECLARA outrossim, estar ciente de
que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste
requerimento não sejam verdadeiras.

SERRA DO RAMALHO/BA, _____ DE JUNHO DE 2024.

**ASSINATURA DO DECLARANTE
(NOME POR EXTENSO)**



ANEXO V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Analista de Gestão Previdenciária

De natureza administrativa técnica ou técnico-científica, cujo provimento exige a formação com graduação de nível superior completo e respectiva aprovação em concurso público de provas e títulos, com atribuições voltadas para o exercício de atividades finalísticas, administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do IMUP, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Técnico de Gestão Previdenciária

De natureza de suporte e apoio técnico e operacional, cujo provimento exige a formação de nível médio e respectiva aprovação em concurso público de provas, com atribuições voltadas para o exercício de atividades finalísticas, administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo do IMUP, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

Auxiliar de Serviços Gerais:

Cujo provimento exige a formação de nível fundamental completo e respectiva aprovação em concurso público de provas, com atribuições voltadas para o exercício de atividades de conservação e limpeza da sede e da área externa do prédio do IMUP, manuseio e preparação de alimentos, transporte de móveis e objetos em geral e outras atividades compatíveis com a natureza do cargo, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.